

# **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS**

**2020**

**Fundo de Aval Garantidor da Agricultura  
Familiar do Estado do Paraná – FAR**

## SUMÁRIO

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO – 2020</b> .....	<b>3</b>
1 - INTRODUÇÃO .....	3
2 - OBJETIVOS DO FUNDO .....	3
3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE .....	3
3.1 - CONVÊNIOS FIRMADOS .....	4
4 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS CONTAS .....	4
5 - SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO FUNDO .....	5
6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	6
6.1 - Execução Orçamentária .....	6
6.2 - Execução Financeira .....	7
7 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS .....	8
7.1 - Plano de Aplicação Inicial .....	9
7.2 - Previsão de Receitas e Fixação de Despesas .....	9
8 - COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS .....	9
9 - CONCLUSÃO .....	9
<b>APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b> .....	<b>11</b>
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	12
BALANÇO PATRIMONIAL .....	15
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	16
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	17
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	18
1 – CONTEXTO OPERACIONAL .....	18
2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS .....	18
2.1 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis .....	18
a) Caixa e equivalente de caixa .....	18
b) Demais créditos e Valores a receber - Longo Prazo .....	19
c) Investimentos .....	19
d) Passivos circulantes e não circulantes .....	19
e) Apuração do Resultado .....	19
3 – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES .....	19
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	19
3.1 – Execução Orçamentária da Receita .....	19
3.2 – Execução Orçamentária da Despesa .....	20
BALANÇO FINANCEIRO .....	20
3.3. Saldo de Exercício Seguinte .....	20
BALANÇO PATRIMONIAL .....	20
3.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa .....	20
3.5 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo .....	21
3.6 - Patrimônio Líquido .....	22
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	23
3.7 – Resultado Patrimonial .....	23
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	23
3.8 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa .....	23

# **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO – 2020**

### **1 - INTRODUÇÃO**

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná – Fundo de Aval (FAR/PR) foi criado pela Lei Estadual nº 14.431, de 16 de junho de 2004, e regulamentado pelos Decretos Estaduais nº 3.928, de 29 de novembro de 2004; nº 1.443, de 12 de setembro de 2007; nº 3.306, de 25 de agosto de 2008; e nº 5.498, de 03 de agosto de 2012.

### **2 - OBJETIVOS DO FUNDO**

O FAR tem como objetivo prover recursos financeiros para prestar garantias a fim de cobrir os riscos das operações de financiamentos contratadas por agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (criado pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996) com recursos do crédito rural junto às instituições financeiras credenciadas e destinados ao custeio, investimento ou comercialização da produção.

### **3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

O FAR desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial a Lei Estadual nº 14.431/04. Até o exercício de 2017 o Fundo estava regido pelas regras contábeis na forma prevista na Lei Federal nº 6.404/76, bem como, nas normas consubstanciadas no COSIF-Plano de Contas Aplicáveis às Instituições Financeiras, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

A partir de 2018, conforme estabelecido por normativa estadual, passou a ser inserido no Orçamento Estadual, adotando a contabilidade na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64. Sendo assim, passou a observar as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019 – Plano Plurianual 2020-2023, este Fundo especial está inserido no Programa 04: Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade.

A Atividade 6487 – Gestão do Fundo de Aval, instrumento de programação para alcançar os objetivos do Fundo, tem como caracterização: “Promover a inclusão socioproductiva dos pequenos produtores que se enquadram às normas do Programa Nacional Fortalecimento Familiar (PRONAF) e, às normas do Fundo de Aval (FAR/PR)”.

O FAR não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso utiliza a estrutura da sua gestora, FOMENTO PARANÁ, que hoje não é remunerada pela execução desses serviços. Assim, as únicas despesas executadas a expensas do Fundo são as oriundas de obrigações tributárias e serviços de terceiros específicos, relacionados à sua operacionalização. A contratação destes serviços ocorre de modo consorciado com os demais serviços análogos da gestora e impreterivelmente são observados os procedimentos para contratação com a administração pública e a legislação pertinente a contratos e licitações.

O FAR contou com o aporte inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no ano de 2004. Em 2005 ocorreu novo aporte no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ambos oriundos do Tesouro do Estado do Paraná. Em 2010 e 2013, respectivamente, recebeu aportes

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR**

nos montantes de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE.

De acordo com o estabelecido no art. 17 da Lei Estadual nº 14.431/04, e regulamentado no art. 11 dos Decretos Estaduais nº 3.928/04, nº 1.443/07 e nº 3.306/08, a concessão de avais fica limitada em até 30 vezes o Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que a disponibilização de recursos deve ser definida em convênio específico.

### **3.1 - CONVÊNIOS FIRMADOS**

Conforme definido em legislação, a operacionalização do FAR se dá por meio de convênios específicos. Desde a criação do Fundo, foram realizados convênios com o Banco do Brasil e com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Celebrado em 27 de janeiro de 2005, o convênio entre o Estado do Paraná, o Banco do Brasil S/A, a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a FOMENTO PARANÁ e a EMATER, reforça a finalidade do FAR, descrita na Lei Estadual nº 14.431/04, e descreve as competências de cada entidade supracitada na funcionalidade do referido Fundo. Conforme definido na cláusula sétima, item 'a', o valor máximo de alavancagem de operações a serem realizadas com avais do FAR/PR deve ser de 10 vezes os recursos aportados no Fundo.

Em 17 de outubro de 2008, foi firmado o primeiro termo aditivo ao referido convênio, com alterações que contemplaram as condições estabelecidas nas normas divulgadas pelo BACEN para financiamentos com amparo do PRONAF, e as alterações estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.306/08.

Em 30 de junho de 2010, foi firmado o segundo termo aditivo ao convênio promovendo alterações nas atribuições do Estado, SEAB, Fomento Paraná e Banco do Brasil.

Em 29 de novembro de 2013, foi firmado um convênio entre o Estado do Paraná, o BRDE, as Secretarias de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Planejamento e Coordenação Geral (SEPL), Fazenda (SEFA), FOMENTO PARANÁ e a EMATER, com o objetivo de reforçar a finalidade do FAR/PR descrita na Lei Estadual nº 14.431/04 e descrever as competências de cada entidade acima citada na operacionalização dos avais a serem concedidos pelo Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar.

A Cláusula Oitava, item 'a', do referido convênio estabelece que o valor máximo de alavancagem de operações a serem realizadas deve ser de 10 vezes os recursos aportados no FAR. Este convênio não entrou em operação e, portanto, nenhuma operação foi contratada ou avalizada pelo Fundo.

Salientamos que em 31 de dezembro de 2020, o Fundo não possuía nenhum convênio vigente, encontrando-se paralisadas as ações de concessão de aval. Estão em andamento estudos para a revisão da Lei Estadual nº 14.431/2004, bem como do Decreto Estadual nº 3.928/2004, que a regulamentou, com o objetivo de implementar um novo sistema de operacionalização para o Fundo.

### **4 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS CONTAS**

De acordo com o art. 15 da Lei Estadual nº 14.431/04 e art. 10 do Decreto Estadual nº 3.928/04, a gestão financeira e contábil do FAR/PR, é exercida pela FOMENTO PARANÁ, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

No âmbito da gestão das contas, há o Comitê Gestor Inter Secretarial do FAR/PR, de caráter deliberativo, composto pela: (i) Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, (ii) Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL<sup>1</sup>, e (iii) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FAR/PR, baixar instruções normativas complementares à operacionalização, organização administrativa, contábil, financeira, orçamentária e à concessão de garantias à contratação de financiamentos de que trata a Lei Estadual nº 14.431/04.

### 5 - SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO FUNDO

O FAR/PR conta com uma carteira de ativos com valor nominal de R\$ 12,1 milhões. Esse valor é oriundo das honras realizadas junto ao Banco do Brasil S.A., de operações concedidas por esse banco com recursos do PRONAF e avalizadas por meio do Fundo. O valor atualizado para 31.12.2020, pelas cláusulas contratuais, soma R\$ 17,4 milhões. Esse saldo é considerado de difícil realização, portanto, está sendo 100% provisionado como perda.

Uma vez sub-rogados ao FAR os contratos inadimplidos, de acordo com suas atribuições legais, a Fomento Paraná vem desenvolvendo ações em conjunto com outras entidades, a fim de expor a importância da regularização dessas dívidas, para que outros possíveis tomadores de crédito possam ter acesso ao fundo para avalizar suas contratações, sem que sejam impedidos, em virtude da elevada inadimplência nos respectivos municípios.

Relativamente a esta questão, o posicionamento jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio da Informação PGE nº 20/2013, TA/GP de 26 de março de 2013, foi de que a forma de cobrança aplicável aos devedores do FAR/PR, previamente à inscrição em dívida ativa não tributária, deverá ser amigável. Desta forma, foi definido pelo Comitê Gestor que deverão ser realizadas ações buscando a recuperação dos valores honrados, nas regiões/municípios onde há maior concentração de devedores, envolvendo principalmente agricultores assentados pelo programa de reforma agrária e pescadores.

Adicionalmente, seguindo a referida informação PGE nº 20/2013, no ano de 2018, durante a 3ª reunião ordinária do Comitê Gestor do FAR/PR, foi aprovada a inscrição em dívida ativa dos devedores e a passagem das ações de cobrança para a PGE. As atualizações de saldos de contratos de garantia, bem como outras tratativas necessárias para esse processo, tiveram curso no ano de 2020, que resultaram nas seguintes ações:

- Celebração de termo de sigilo e confidencialidade de dados entre FOMENTO PARANÁ e BANCO DO BRASIL no ano de 2021;
- FOMENTO PARANÁ e o BANCO DO BRASIL S.A. vão realizar uma validação dos dados entre a relação de inadimplentes do FAR/PR e a base cadastral do BANCO DO BRASIL S.A. de contratantes de operações com garantias do FAR/PR, para que a FOMENTO PARANÁ possa encaminhar a comunicação de inadimplência aos devedores; e,
- Após o encaminhamento da comunicação aos devedores do FAR/PR, e decorridos os prazos legais, será procedida à inscrição no CADIN do Estado do Paraná, tornando-os inaptos para a participação de outros programas do Governo.

---

<sup>1</sup> A partir da edição da Lei Estadual nº 19.848 de 03/05/2019, passou a ser denominada Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

### 6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 6.1 - Execução Orçamentária

O orçamento inicial, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa do FAR/PR, para o exercício de 2020, em R\$ 631.230,00, oriundos de fontes de recursos próprios. A execução de despesas limitava-se aos programas de trabalho: 6561.20694046.487 e 6561.28846999.092, contemplando os elementos:

- 3390.27.00: Encargos Pela Honra de Avais,
- 3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
- 3390.40.00: Serviços de TIC - PJ,
- 3390.47.00: Obrigações Tributárias Contributivas,
- 4590.27.00: Enc. Honra Avais, Garan. Seg.

Na projeção do orçamento anual levou-se em consideração o comportamento das receitas e despesas de exercícios anteriores. Salienta-se que a origem de receitas do Fundo se dá pela recuperação de valores honrados (principal e juros de mora) das operações avalizadas, bem como, rendimentos de aplicações financeiras de titularidade do Fundo. Também, foi utilizado como fonte de recurso para fixação das despesas o saldo de exercício anterior.

Excluindo-se a utilização de saldos de exercícios anteriores, que não representam ingresso de recursos, a receita arrecadada somou R\$ 123.815, oriundos de remuneração de disponibilidade de caixa e valores recuperados de avais honrados.

No quadro comparativo da execução orçamentária de 2020, o resultado negativo evidencia o déficit de arrecadação, que basicamente se concentrou na queda de rentabilidade das aplicações financeiras — de R\$ 255 mil estimados, para R\$ 104 mil realizados — ocasionada pela queda da SELIC acumulada no ano, base de remuneração das disponibilidades de caixa do Fundo, que foi de 2,86% (6,06% em 2019). Enquanto a receita corrente apresentou queda, a receita de capital oriunda da recuperação de avais horados excedeu o previsto, que era de R\$ 12 mil, sendo realizados R\$ 19 mil.

<b>Valores em reais</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Previsão Inicial (a)</b>	<b>Previsão Atualizada (b)</b>	<b>Receitas Realizadas (c)</b>	<b>Saldo (d)=(c-b)</b>
<b>Receitas Correntes</b>				
Receita Patrimonial	255.500	255.500	104.004	(151.496)
Outras Receitas Correntes	1.000	1.000	-	(1.000)
<b>Receitas de Capital</b>				
Amortização referente a Recuperação de Aval Honrado	-	12.000	19.811	7.811
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	362.730	362.730	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>619.230</b>	<b>631.230</b>	<b>123.815</b>	<b>(144.685)</b>

Os recursos de exercícios anteriores foram previstos para custear despesas do exercício corrente, mantendo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária, porém não apresenta execução orçamentária, por ser decorrente de arrecadação de exercícios anteriores.

A execução da despesa correspondeu a 0,29% da dotação orçamentária fixada para o ano de 2020, conforme evidenciado a seguir:

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

*Valores em reais*

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
<b>Despesas Correntes</b>						
Outras Despesas Correntes	381.230	381.230	1.826	902	902	0,48%
<b>Despesas de Capital</b>						
Inversões Financeiras	250.000	250.000	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>631.230</b>	<b>631.230</b>	<b>1.826</b>	<b>902</b>	<b>902</b>	<b>0,29%</b>

A comparação entre os totais das despesas nas colunas "Empenhado (c)" e "Liquidado (d)", fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2020, cujo total soma R\$ 924,29 e a comparação entre a coluna "Liquidado (d)" e "Pago (e)" demonstra que o Fundo não passou com restos a pagar processados.

O quadro da execução dos restos a pagar, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias, propicia uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

*Valores em reais*

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>RP Não Processados</b>	-	<b>2.005</b>	<b>148</b>	<b>148</b>	<b>1.856</b>	-
Despesas Correntes	-	2.005	148	148	1.856	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RP Processados</b>	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>2.005</b>	<b>148</b>	<b>148</b>	<b>1.856</b>	-

No início do exercício, o FAR possuía o saldo de R\$ 2.004,84, relativo a restos a pagar não processados do exercício de 2019, atinentes a "Outras Despesas Correntes", a serem executados em 2020. Desse total, R\$ 148,38 foi liquidado e pago e o montante restante de R\$ 1.856,46 foi cancelado no exercício de 2020.

### 6.2 - Execução Financeira

A execução financeira da receita ficou exatamente igual à execução orçamentária, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, pertencendo ao exercício financeiro a receita nele arrecada.

A movimentação de valores ocorrida no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do balanço.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

<i>Valores em reais</i>		
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>104.004</b>	<b>232.763</b>
Receita Patrimonial	159	5.990
Remuneração das Disponibilidades	103.845	226.724
Outros Ingressos Operacionais	-	49
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>(1.098)</b>	<b>(2.366)</b>
Pessoal e Demais Despesas <sup>(1)</sup>	(1.050)	(2.366)
Outros desembolsos operacionais	(48)	-
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>102.906</b>	<b>230.397</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>19.811</b>	<b>4.385</b>
Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	19.811	4.385
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>19.811</b>	<b>4.385</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)</b>	<b>122.717</b>	<b>234.782</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	4.195.124	3.960.342
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	4.317.841	4.195.124

<sup>(1)</sup> Desembolsos com PASEP e tarifa bancária.

Na DFC está evidenciada a geração líquida de caixa e equivalente de caixa na quantia de R\$ 122.717,28. O que mais contribuiu para esse resultado foi o ingresso de receitas oriundas da remuneração das disponibilidades. A redução, quando comparado ao exercício anterior, decorre basicamente da redução na rentabilidade da aplicação financeira, devido, sobretudo, a redução da taxa SELIC/CDI.

O resultado financeiro evidenciado acima, não se confunde com o Superávit Financeiro, que representa a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial, que em 2020 foi de R\$ 4.317 mil, oriundos da fonte de recursos próprios.

### QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO LEI FEDERAL Nº 4.320/64

<i>Valores em R\$</i>		
<b>Fontes de Recursos</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	1.797	1.797
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	4.315.119	4.191.322
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>4.316.917</b>	<b>4.193.119</b>

O superávit financeiro no exercício de 2020 deve-se em parte da geração líquida de caixa, mas foi resultado também dos recursos arrecadados em exercícios anteriores, que na DFC não representa ingresso de recursos, pois não foram executados orçamentariamente no exercício corrente.

## 7 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano Anual de Aplicação de Recursos é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual são considerados os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.



## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

### 7.1 - Plano de Aplicação Inicial

- Programa de Trabalho: 6561.20694046.487 - Gestão do Fundo de Aval

Promover a Inclusão socioprodutiva dos pequenos produtores que se enquadram nas normas do Programa Nacional Fortalecimento Familiar (PRONAF) e nas normas do Fundo de Aval (FAR/PR).

- 6561.28846999.092 – Encargos Especiais – Fundo de Aval

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

### 7.2 - Previsão de Receitas e Fixação de Despesas

- Previsão da Receita

Código	Descrição	Valor em R\$
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	500
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	5.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	1.000
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	12.000
9.0.0.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Receita Corrente	362.730
<b>Total</b>		<b>631.230</b>

- Fixação da Despesa

Código	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.27.00	Encargos Pela Honra de Avais	250.000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.187
3.3.90.40.00	Serviços de TIC - PJ	80.391
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	250.000
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.652
<b>Total</b>		<b>631.230</b>

### 8 - COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

O FAR/PR tinha como meta para o ano de 2020 o controle de recebimentos de honras recuperadas e o controle dos contratos e saldos vigentes, uma vez que não estão sendo contratadas novas operações de aval com os agricultores familiares conveniados, além do cumprimento das atividades de gestão e administrativas do próprio Fundo. Tal objetivo foi cumprido na sua totalidade.

### 9 - CONCLUSÃO

Criado em 2004, com a finalidade de garantir os riscos das operações de financiamentos contratados por agricultores familiares, o FAR/PR cumpriu seu objetivo provendo recursos para garantir o risco das operações contratadas pelos beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF junto à rede bancária conveniada. Em valores históricos, esse Fundo já beneficiou 13.811 tomadores de crédito rural, tendo alavancado mais de R\$ 100 milhões em créditos do PRONAF operados pelo Banco do Brasil.

No âmbito da gestão do FAR/PR, não estão sendo executadas novas operações de concessão de aval no âmbito do PRONAF e não tem ocorrido o pagamento de honras, tendo em vista o

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR**

consumo dos recursos com honras pagas até 2012, restando apenas a execução de atividades de gestão administrativa e financeira, quanto ao controle dos saldos das honras pagas.

O saldo das operações honradas é de R\$ 12,1 milhões, que atualizados até 31.12.2020, somam R\$ 17,4 milhões. Esses valores são oriundos dos financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil, que foram inadimplidos pelos tomadores, e honrados pelo FAR/PR, sendo passíveis de recuperação.

O FAR/PR não executou o orçamento previsto, tendo em vista que não foi firmado convênio operacional com os entes financeiros, pois existe um valor expressivo a ser recuperado pelo Fundo para fazer frente à concessão de novas operações com aval.

No âmbito da cobrança e recuperação de valores, há pouca efetividade em termos de valores novos entrantes no patrimônio do Fundo, dada a natureza pulverizada das operações e cadastros desatualizados ou incompletos.

Em relação a esse aspecto, ressalta-se que foram feitos diversos esforços por parte da FOMENTO PARANÁ ao longo dos anos para a cobrança e recuperação desses valores, em contato com as outras entidades participantes do programa – Banco do Brasil, IDR-PR (EMATER), SEAB, entre outros – e reuniões diretamente com os beneficiários e suas respectivas organizações associativas.

Em 2020, a FOMENTO PARANÁ juntamente com a SEAB e Banco do Brasil S/A, decidiram adotar novas medidas a fim de recuperar os valores, que resultaram na celebração de termo de sigilo e confidencialidade de dados entre a FOMENTO PARANÁ e o Banco do Brasil S.A., que possibilitará a identificação correta dos devedores, para que posteriormente sejam realizadas as notificações legais a serem encaminhadas e, se for o caso, a inscrição no CADIN Estadual.

Por outro lado, estão em andamento estudos para a revisão da Lei Estadual nº 14.431/2004, bem como do Decreto Estadual nº 3.928/2004, que a regulamentou, com o objetivo de implementar um novo sistema de operacionalização, que possibilite a realização de novas operações de financiamento, com a participação do Fundo, com uma maior segurança ao FAR/PR, elencando como obrigatoriedade à instituição financeira a ser conveniada, de iniciar e conduzir os processos extrajudiciais e judiciais de cobrança dos inadimplentes.

Em suma, o Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná teve sua efetividade, cumprindo sua finalidade para atender aos beneficiários das operações do PRONAF e do próprio Fundo à época em que foram concebidos e operacionalizados os créditos, atendendo a um segmento produtivo importante do estado do Paraná. Porém, por se tratar de aval, os recursos não são concedidos a fundo perdido e sua rotatividade depende de recuperação dos valores inadimplidos. Portanto, conclui-se que as atividades do Fundo de Aval Rural foram executadas de modo diligente no período, dado o contexto de operações conforme descrito acima.

Curitiba, 26 de abril de 2021.

Heraldo Alves das Neves  
**Diretor-Presidente – Fomento Paraná**  
**Ordenador de Despesas**

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR**

### **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar – FAR, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial, orçamentária e financeira e desempenho financeiro, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, e nas respectivas Notas Explicativas, pelas demonstrações elencadas na NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, sendo considerada parte integrante das demonstrações.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço orçamentário (BO);
- b) Balanço financeiro (BF);
- c) Balanço patrimonial (BP);
- d) Demonstração das variações patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos fluxos de caixa (DFC);
- f) Notas explicativas.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (em Reais)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.1</b>	<b>256.500</b>	<b>256.500</b>	<b>104.004</b>	<b>(152.496)</b>
Receita Patrimonial		255.500	255.500	104.004	(151.496)
Receita de Serviços		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		1.000	1.000	-	(1.000)
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>3.1</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>19.811</b>	<b>7.811</b>
Amortização referente a Recuperação de Aval Honrado		12.000	12.000	19.811	7.811
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)</b>		<b>268.500</b>	<b>268.500</b>	<b>123.815</b>	<b>(144.685)</b>
<b>REFINANCIAMENTO (IV)</b>		-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Internas</b>		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Externas</b>		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)</b>		<b>268.500</b>	<b>268.500</b>	<b>123.815</b>	<b>(144.685)</b>
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>		<b>268.500</b>	<b>268.500</b>	<b>123.815</b>	<b>(144.685)</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>362.730</b>	<b>362.730</b>	-	<b>(362.730)</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		362.730	362.730	-	(362.730)
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (em Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>3.2</b>	<b>381.230</b>	<b>381.230</b>	<b>1.826</b>	<b>902</b>	<b>902</b>	<b>379.404</b>
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		381.230	381.230	1.826	902	902	379.404
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>3.2</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	-	-	-	<b>250.000</b>
Investimentos		-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		250.000	250.000	-	-	-	250.000
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)</b>		<b>631.230</b>	<b>631.230</b>	<b>1.826</b>	<b>902</b>	<b>902</b>	<b>629.404</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>		-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)</b>		<b>631.230</b>	<b>631.230</b>	<b>1.826</b>	<b>902</b>	<b>902</b>	<b>629.404</b>
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	121.989	-	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>		<b>631.230</b>	<b>631.230</b>	<b>123.815</b>	<b>902</b>	<b>902</b>	<b>629.404</b>

#### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício: 2020

	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	-	2.005	148	148	1.856	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	2.005	148	148	1.856	-
<b>Despesas de Capital</b>	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>2.004,84</b>	<b>148</b>	<b>148</b>	<b>1.856</b>	-

#### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Exercício: 2020

	INSCRITOS		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
<b>Despesas Correntes</b>	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

### BALANÇO FINANCEIRO (em Reais)

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	Nota	2020	2019
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>123.815</b>	<b>237.099</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>1.826</b>	<b>4.184</b>
Ordinária		123.815	237.099	Ordinária		1.826	4.184
Vinculada		-	-	Vinculada		-	-
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		-	-	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>48</b>	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		48	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>924</b>	<b>2.005</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>148</b>	<b>187</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		924	2.005	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		148	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		-	187
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Rebecimentos Extraorçamentários		-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
<b>Saldo de Exercício Anterior (IV)</b>		<b>4.195.124</b>	<b>3.960.391</b>	<b>Saldo de Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>3.3</b>	<b>4.317.841</b>	<b>4.195.124</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.195.124	3.960.342	Caixa e Equivalentes de Caixa		4.317.841	4.195.124
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	49	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>4.319.863</b>	<b>4.199.495</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>4.319.863</b>	<b>4.199.495</b>

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

### BALANÇO PATRIMONIAL (em Reais)

ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2020	2019		Nota	2020	2019
<b>Ativo Circulante</b>				<b>Passivo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.4	4.317.841	4.195.124	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		138	148
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>4.317.841</b>	<b>4.195.124</b>	<i>Pasep a Recolher</i>		<i>138</i>	<i>148</i>
<b>Ativo Não-Circulante</b>				<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>138</b>	<b>148</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.5	-	-	<b>Passivo Não-Circulante</b>			
<i>Outros Créditos a Receber e Valores a LP</i>		<i>17.429.582</i>	<i>16.947.978</i>	<b>Total do Passivo Não-Circulante</b>		-	-
<i>(-) Ajuste de Perdas em Créditos a LP</i>		<i>(17.429.582)</i>	<i>(16.947.978)</i>	<b>Patrimônio Líquido</b>	3.6		
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>				Patrimônio Social e Capital Social		9.500.000	9.500.000
				Resultados Acumulados		(5.182.297)	(5.305.025)
				<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>4.317.703</b>	<b>4.194.975</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>4.317.841</b>	<b>4.195.124</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>4.317.841</b>	<b>4.195.124</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	4.317.841	4.195.124
Ativo Permanente	-	-
<b>Total do Ativo</b>	<b>4.317.841</b>	<b>4.195.124</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	924	2.005
Passivo Permanente	138	148
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.063</b>	<b>2.153</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I-II)</b>	<b>4.316.778</b>	<b>4.192.970</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	-	-
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
<b>Total dos Atos Pontenciais Passivos</b>	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Fontes de Recursos	2020	2019
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	1.797	1.797
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	4.315.119	4.191.322
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>4.316.917</b>	<b>4.193.119</b>

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (em Reais)

	Nota	2020	2019
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>3.7</b>		
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>605.260</b>	<b>733.362</b>
Juros e Encargos de Mora		501.416	506.639
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		103.845	226.724
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>159</b>	<b>1.426</b>
Resultado Positivo de Participações		159	1.426
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>605.419</b>	<b>734.789</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>3.7</b>		
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		-	<b>9</b>
Serviços		-	9
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>48</b>	-
Transferências Intra Governamentais		48	-
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>481.604</b>	<b>502.254</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		481.604	502.254
<b>Tributárias</b>		<b>1.040</b>	<b>2.270</b>
Contribuições		1.040	2.270
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>482.692</b>	<b>504.532</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>		<b>122.727</b>	<b>230.256</b>



## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (em Reais)

	Nota	2020	2019
<b>INGRESSOS</b>		<b>104.004</b>	<b>232.763</b>
Receita Patrimonial		159	5.990
Remuneração das Disponibilidades		103.845	226.724
Outros Ingressos Operacionais		-	49
Transferências recebidas		-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>(1.098)</b>	<b>(2.366)</b>
Pessoal e Demais Despesas		(1.050)	(2.366)
Outros desembolsos operacionais		(48)	-
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>102.906</b>	<b>230.397</b>
<b>INGRESSOS</b>		<b>19.811</b>	<b>4.385</b>
Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado		19.811	4.385
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>		<b>19.811</b>	<b>4.385</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)</b>	<b>3.8</b>	<b>122.717</b>	<b>234.782</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		4.195.124	3.960.342
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		4.317.841	4.195.124

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	2020	2019
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2020	2019
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>1.050</b>	<b>2.366</b>
Administração	-	-
Agricultura	-	58
Transporte	-	-
Transporte	-	-
Encargos Especiais	1.050	2.308

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	2020	2019
<b>Total de Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

#### **1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FAR é um fundo público de natureza meramente contábil, vinculado à Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB, instituído pela Lei Estadual nº 14.431, de 16 de junho de 2004. Tem como objetivo, prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamentos contratados com Agricultores Familiares Beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, criado pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996.

De acordo com o art. 15 da Lei Estadual nº 14.431/2004 e art. 10 do Decreto nº 3.928/2004, a gestão financeira e contábil do FAR, é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – FOMENTO PARANÁ, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Comitê Gestor Intersecretarial do FAR, de caráter deliberativo, composto pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL1<sup>2</sup> e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FAR, baixar instruções normativas complementares à operacionalização, organização administrativa, contábil, financeira, orçamentária e à concessão de garantias à contratação de financiamentos de que trata a Lei Estadual nº 14.431/2004.

#### **2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis do FAR foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00, sendo apresentadas em bases comparativas com o exercício anterior.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2020, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

##### **2.1 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**

A seguir estão resumidos os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FAR, tendo como opções e premissas o modelo do PCASP.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.

##### **a) Caixa e equivalente de caixa**

Compreende o caixa em espécie e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras, para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo

---

<sup>2</sup> A partir da edição da Lei nº 19.848 de 03/05/2019, passou a ser denominada, Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

### **b) Demais créditos e Valores a receber - Longo Prazo**

Compreendem os direitos e os títulos de crédito originários de honras de avais e são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, conforme cláusulas contratuais, até a data do balanço.

Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, com base em estimativas pelos prováveis valores de realização, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

### **c) Investimentos**

Composto por participação permanente, mensurada e avaliada pelo método de custo, de acordo com o custo de aquisição. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

### **d) Passivos circulantes e não circulantes**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data do balanço. Os passivos circulantes apresentam a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar e obrigações fiscais. O Fundo não possui passivos de longo prazo.

### **e) Apuração do Resultado**

O resultado patrimonial foi apurado de acordo com as práticas contábeis vigentes, reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

## **3 – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES**

### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário evidencia as Receitas e Despesas Orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçado inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o Resultado Orçamentário do Exercício.

#### **3.1 – Execução Orçamentária da Receita**

As receitas orçamentárias seguem o regime de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação.

Em 2020, houve um déficit na arrecadação, sendo a previsão de R\$ 268.500,00 e a receita realizada de R\$ 123.815,06. O déficit se concentrou nas receitas patrimoniais, com valor previsto em R\$ 255,5 mil e realizado apenas 40,7%, decorrentes principalmente do rendimento de aplicações financeiras, que sofre variação da taxa SELIC, que é o indexador econômico da referência para essas aplicações e apresentou forte queda em 2020.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Executado (c/b)
<b>Receitas Correntes</b>				
Receita Patrimonial	255.500,00	255.500,00	104.003,63	40,7%
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-
<b>Receitas de Capital</b>				
Amortização referente a Recuperação de Aval Honrado	12.000,00	12.000,00	19.811,43	165,1%
<b>TOTAL</b>	<b>268.500,00</b>	<b>268.500,00</b>	<b>123.815,06</b>	<b>46,1%</b>

As receitas patrimoniais realizadas no exercício são decorrentes de rendimento de aplicações financeiras (R\$ 103.844,66) e de dividendos de participação em cooperativa (R\$ 158,97).

### 3.2 – Execução Orçamentária da Despesa

As despesas orçamentárias estão apresentadas conforme a classificação econômica e natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Da dotação para “Despesas Correntes” disponibilizada para o exercício (R\$ 381.230,00), apenas 0,48% foi empenhado, e do montante empenhado apenas 49,4% foi executado:

CATEGORIA ECONÔMICA	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (d/c)
Outras Despesas Correntes				
Contribuições - PASEP	1.826,00	901,71	901,71	49,4%
<b>TOTAL</b>	<b>1.826,00</b>	<b>901,71</b>	<b>901,71</b>	<b>49,4%</b>

Já a dotação de “Inversões Financeiras”, com a previsão de R\$ 250 mil em pagamentos de novas honras, não foi executada, tendo em vista não haver convênios vigentes.

## BALANÇO FINANCEIRO

### 3.3. Saldo de Exercício Seguinte

O Resultado Financeiro do Exercício (diferença entre o total de ingressos e o total de dispêndios) foi superavitário no período em R\$ 4.317.841, o que corresponde ao saldo do Caixa e Equivalência de Caixa do Balanço Patrimonial, sendo esse saldo transferido para o BF do exercício seguinte.

## BALANÇO PATRIMONIAL

### 3.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

Discriminação	2020	2019
<b>Caixa</b>	-	-
<b>Cotas de Fundos de Investimento</b>	<b>4.317.840,84</b>	<b>2.559.576,91</b>
Fundo de Investimento de Renda Fixa - Banco do Brasil <sup>(1)</sup>	4.317.840,84	2.559.576,91
Fundo de Investimento de Renda Fixa - BANSICREDI <sup>(2)</sup>	-	1.635.546,65
<b>Total de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>4.317.840,84</b>	<b>4.195.123,56</b>

<sup>(1)</sup> Os recursos do FAR são aplicados no fundo de investimento de renda fixa restrito, administrado pelo Banco do Brasil que recebe, além dos recursos do FAR, recursos da FOMENTO PARANÁ e dos demais fundos estaduais e da carteira de "Ativos do Estado" sob gestão da FOMENTO PARANÁ. É composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras. As cotas do fundo não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

<sup>(2)</sup> O fundo de investimento de renda fixa administrado pelo BANSICREDI é composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas.

Os recursos aplicados pelo FAR em 2020 no Banco do Brasil apresentaram saldo médio de R\$ 3.303.636,40 (em 2019 de R\$ 2.496.141,65) com receitas na ordem de R\$ 73.701,17 (em 2019 de R\$ 141.309,62) que representa rentabilidade média de 2,23% (em 2018 de 5,66%).

Os recursos aplicados no BANSICREDI apresentaram saldo médio no exercício de R\$ 1.446.718,74 (em 2019 de R\$ 1.592.765,30) e proporcionaram receitas na ordem de R\$ 30.143,49 (em 2018 de R\$ 85.413,98) com rentabilidade média de 2,08% (em 2019 de 5,36%).

Os recursos foram aplicados no referido Fundo, pois conforme estabelecido na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo de Aval - FAR/PR, realizada em 03 de setembro de 2013, foi aprovada a proposta de Convênio Operacional para alavancagem de novos financiamentos com apoio do FAR. O convênio foi firmado em novembro de 2013, entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Fomento do Paraná, EMATER e o BRDE, com a disponibilização de R\$ 1 milhão, a serem aplicados na concessão de aval de operações contratadas pelo BRDE no âmbito deste convênio. Por sua vez, o BRDE firmou parceria com o BANSICREDI, com vistas à viabilização de operações de crédito e operacionalização do programa. Conforme disposto na cláusula terceira do convênio operacional do FAR e devido à parceria entre o BRDE e o BANSICREDI, toda movimentação financeira no âmbito do convênio deveria ser efetuada em conta específica no BANSICREDI, fato que culminou com abertura da conta bancária, com a aplicação do montante de R\$ 1 milhão, o qual não foi utilizado para pagamento de nenhuma honra, visto que o convênio com o BRDE perdeu sua vigência, e não foi renovado. Tais recursos foram resgatados em agosto e aplicados no fundo de investimentos no Banco do Brasil.

### 3.5 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Nesta conta são registrados os valores oriundos das honras de aval do Fundo junto ao Banco do Brasil S.A., de operações concedidas por esse banco com recursos do PRONAF e avalizadas por meio do FAR. O valor original das dívidas dos mutuários em 31.12.2020 somava R\$ 12.056.792,14 que atualizados conforme cláusulas contratuais (juros de mora de 1% a.a. e multa de 2%) somam R\$ 17.429.582,30.

Os avais honrados possuem característica de difícil recuperação, pela própria natureza, assim, como forma de melhor evidência e apresentação fidedigna do patrimônio do Fundo, e visando ainda, adequar o procedimento estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, foi constituída provisão para ajustes de perdas.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

O critério para estabelecer o ajuste de perdas, seguiu o procedimento de provisão para perdas de créditos, regulado pelo Banco Central – BACEN, que dispõe sobre os critérios de classificação de risco de crédito para fins de provisionamento para operações de difícil liquidação por meio da Resolução CMN nº. 2.682/99, os quais são adotados para provisionamento das perdas para as operações da Fomento Paraná e replicado para os créditos do Fundo.

O BACEN determina que as operações sejam classificadas em ordem de risco de “AA” a “H” e define um percentual mínimo de provisão para cada nível de risco, e considerando o valor individual dos créditos e prazo de vencimento, foi utilizado o critério simplificado referido no Art. 5º da referida norma e considerar apenas o prazo de vencimento.

Neste sentido, conjugando o disposto no Art. 4, inciso I e o Art. 6º, da Resolução CMN nº. 2.682/99, os percentuais de provisionamento são os seguintes:

Nível de Risco	Atraso	Provisão Mínima
A	1 a 14 dias	0,50%
B	15 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

As operações do FAR ultrapassam o limite de 360 dias de vencimento, e de acordo com a tabela acima, estão enquadradas na classificação de risco “H”, dessa forma foi constituído ajuste de 100% de perda, conforme quadro a seguir.

Discriminação	2020	2019
Avais Honrados	12.056.792,14	12.076.603,57
(+) Juros de Mora	5.031.083,71	4.539.111,72
(+) Multa Contratual	341.706,45	332.262,86
<b>Avais Honrados - Valor Atualizado</b>	<b>17.429.582,30</b>	<b>16.947.978,15</b>
<b>(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>(17.429.582,30)</b>	<b>(16.947.978,15)</b>

Em 2020, foram recuperados R\$ 19.811,43 em valores devidos de principal da dívida.

### 3.6 - Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Resultados Acumulados.

O saldo total do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial difere do Saldo Patrimonial, evidenciado no Quadro Anexo do Balanço Patrimonial – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes devido à inclusão dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar no passivo financeiro deste quadro, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, enquanto os mesmos não cumprem os critérios para reconhecimento no passivo patrimonial. Assim sendo, essa diferença encontrada corresponderá integralmente aos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

Os resultados acumulados apresentam-se negativos apesar do resultado superavitário em 2020.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FAR

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciou as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicou o resultado patrimonial do exercício, que passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial

#### 3.7 – Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2020 foi superavitário em R\$ 122,7 mil e está demonstrado na tabela a seguir:

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	605.419,21	734.788,90
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	(482.691,88)	(504.532,42)
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>122.727,33</b>	<b>230.256,48</b>

Em 2020, observa-se que houve registro de VPA em valor superior às VPD, considerando as rubricas mais representativas das VPA, que são "Juros e Encargos de Mora" (R\$ 501,4 mil) e "Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras" (R\$ 103,8 mil), já a rubrica mais relevante das VPD foi a "Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas" (R\$ 481,6 mil).

A redução do resultado em comparação com o exercício anterior deve-se a redução do rendimento de aplicações financeiras, consequência da baixa da SELIC. Em 2019 essa receita foi de R\$ 226,7 mil, já em 2020 foi de apenas de R\$ 103,8 mil.

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

#### 3.8 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A evidenciação da variação ocorrida no item "Caixa e Equivalente de Caixa" é feita por meio da DFC. Essa variação é desmembrada em fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos. No Fundo a geração líquida de caixa foi de R\$ 122.717,28, realizadas nos fluxos operacionais e de investimento, conforme resumido no quadro a seguir:

<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Das Atividades Operacionais	102.905,85	230.396,69
Das Atividades de Investimentos	19.811,43	4.385,01
Das Atividades de Financiamento	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>122.717,28</b>	<b>234.781,70</b>

Dentre os valores do fluxo de caixa, destaca-se no fluxo operacional o montante de R\$ 103,8 mil relativos aos ingressos decorrentes da remuneração das disponibilidades, e do valor de R\$ 19,8 mil, no fluxo de investimento, que se refere ao recebimento de principal de honra de aval.

Heraldo Alves das Neves  
**Diretor-Presidente – Fomento Paraná**  
**Ordenador de Despesas**

Luciane de Oliveira Tessaro  
**Contadora - CRC PR-044315/O-8**

**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO  
ESTADO DO PARANÁ – FAR**